



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0013777-93

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 13777, do seguinte IMÓVEL: O imóvel constituído pelo casa nº 12, do tipo PI-5-I-4-71, da quadra nº 17, e respectivo terreno sito no Conjunto Habitacional "Saci", na cidade de Teresina, medindo o terreno 10,00 metros de frente; 20,00 metros pelo lado direito onde confronta com a Rua, e 20,00 metros pelo lado esquerdo onde confronta com a casa nº 11, e 10,00 metros pela linha dos fundos onde confronta com a casa nº 24, havidos a casa constituída de sala 04, quarto, cozinha e banheiro, zona sul da cidade. Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **PROPRIETÁRIO(A): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ-COHAB-PI. REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 2.017, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHQ69646 - YPY9, AHU68605 - H17W**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE PROMESSA** – Fica averbada a transcrição do R-1 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-1-2.017- Nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda, datada de 30 de julho de 1979. O imóvel de que trata a presente matricula foi prometido vender a **MARIA LAURA DE BRITO COUTO**, e seu marido, **ANTONIO DANIEL MACATRÃO BACELAR COUTO**, brasileiro, casados, ela Escrevente Juramentada, ele Fiscal de Rendas, ambos residentes nesta cidade, com CPF nº 035.926.003-97. Pelo valor Cr\$ 173.467,65 equivalente nesta data a 444,678, digo, 444,67482-U.P.C juros 5,2% a.a. Prazo:- 300 meses, em prestações mensais e consecutivas. Por promessa de compra feita a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ-COHAB-PI**. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 15/09/1980. Eu, Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69647 - LYU5**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 –

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** A, digo, **R-2-2.017** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 198, às fls. 040/041, em 16 de junho de 2004, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por JOSÉ OZILDO DE MOURA MACÊDO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG nº 283.094-PI, CPF/MF nº 158.224.943-15, filho de Anísio da Silva Macêdo e Francisca Maria de M. Macedo, residente e domiciliado na Rua Porto, nº 1186, bloco Hortência, aptº 501, Condomínio Bolevar, Vila Vermelha, nesta cidade, autorizado nos termos da Carta de Adjudicação expedida pelo Terceiro Cartório da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, em 08/07/2003, devidamente assinada pelo Dr. Orlando Martins Pinheiro - Juiz de Direito, arquivada nesta Serventia, por compra feita a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ-COHAB-PI**, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 06.856.165/0001-46, pelo preço de R\$ 8.249,88 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). A outorgante vendedora deixou de apresentar a CND do INSS de acordo com a OS nr. 156/97 e CND da SRF de acordo com a IN nr. 93/2001, prerrogativa esta decorrente do imóvel objeto não fazer parte do seu ativo imobilizado, tudo conforme declaração, datada de 24.05.04, também arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/07/2004. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69648 - UXUZ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE RETIFICAÇÃO – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** **Av-3-2.017**- Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 16 de junho de 2004, por **JOSÉ OZILDO DE MOURA MACÊDO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG nº 283.094-PI, CPF/MF nº 158.224.943-15, residente e domiciliado na Rua Porto, nº 1186, bloco Hortência, aptº 501, Condomínio Bolevar, Vila Vermelha, nesta cidade, com respaldo na Carta de Adjudicação expedida pelo Terceiro Cartório da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões desta cidade, em 08/07/2003, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Martins Pinheiro, arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE** a retificação da divisão interna do imóvel objeto da presente matrícula, sendo correto: 04 dormitórios, terraço, sala, banheiros, cozinha e área de serviço; bem como, as áreas de construção e do terreno, como sendo, respectivamente: 75,79m² e 200,00m², tudo de



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

acordo com cópia da certidão sob AV-5-235, fl. 35, do livro 2-A, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, arquivada também nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/07/2004. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69649 - 4EXB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **Av-4-2.017**- Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 16 de junho de 2004, por **JOSÉ OZILDO DE MOURA MACÊDO**, acima já qualificado, **AVERBA-SE** o número da inscrição municipal do imóvel constante da matrícula supra, como sendo: **064.927-9**, conforme cópias da guia de pagamento do ITBI e da CND Municipal, datada de 31/05/04, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/07/2004. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69650 - 5H4R**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **R-5-2.017 - COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA**, brasileiro, professor, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº 1.450.522-PI, CPF nº 778.751.253-91, e sua esposa **CLEONICE LIMA BARROZO**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 887196985-MA, CPF nº 651.811.403-78, residentes e domiciliados no Conjunto Saci, quadra 37, casa 21, Bairro Saci, nesta cidade, por compra feita à **JOSÉ OZILDO DE MOURA MACÊDO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI/RG nº 283.094-PI, CPF nº 158.224.943-15, residente e domiciliado na Rua Porto, nº 1186, Bloco Hortênsia, aptº 501, Condomínio Bolevar Vila Vermelha, nesta cidade, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente recursos próprios e R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), referente ao financiamento concedido pela caixa. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação

fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 04 de agosto de 2009. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 2.600,00, do qual pagaram à vista R\$ 2.340,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.36266/2009, arrecadado pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 03/08/2009 e CND municipal datada de 10/08/2009, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/09/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69651 - CY8V**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-13777 – Protocolo: 13384 de 12/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Fica averbada a transcrição do R-6 da matrícula nº 2.017, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-6-2.017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA, e sua esposa CLEONICE LIMA BARROZO, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 8,5563%, Efetiva 8,9001%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/09/2009, no valor inicial de R\$ 1.219,10 (hum mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 04 de agosto de 2009. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/09/2009. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69652 - A77I. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalexta/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.**

AV-7-13777 – Protocolo: 19738 de 06/05/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 25 de Março de 2026, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 116060000070, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 149.281,63 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1533354/26-71, protocolo sob nº 0.002.603/26-87, no valor original de R\$ 8.038,00, do qual foi pago à vista R\$ 8.041,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 19 de Março de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 035014/2684 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 367E.8DBC.08FF.9835, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 661,91; FERMOJUPI: R\$ 132,37; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 6,61; MP: R\$ 52,96; FEAD: R\$ 6,61; Total: R\$ 860,98. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX90113 - 5P2Z, AIX90114 - LBDS**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 26/05/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX90115 - 6GMO**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 26 de Maio de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S3ZHT-7N9L4-5FV3U-JRAJ7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/S3ZHT-7N9L4-5FV3U-JRAJ7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>